



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “b”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
3435/16	Claudiomiro Pinho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Cláudio Lucas Baltar Alves Pinho	29/06/2016
3591/16	Teresinha de Jesus Carlas de Carvalho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Noah Soares de Carvalho	03/07/2016
3780/16	Jal Jyrra Alves da Costa	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Yohan Lucca Nascimento Costa	12/07/2016